



**Ministério Público**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ATA N.º 19/18**  
**PROCESSO N.º 677.000.255/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2018**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2018, às 09 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 05/2018, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial na Promotoria de Justiça de Planalto, situada na Rua Humberto de Campos, n.º 735, em Planalto/RS, conforme especificações constantes no Edital e demais Anexos. A seguir, foi consultado o CADIN, o CFIL e o CEIS dos participantes Alfa Sul Engenharia Ltda., Nilton Basso e Construtora Silveira Martins EIRELI EPP, estando as licitantes regulares para participar do certame. Da análise das propostas apresentadas, identificou-se que a sociedade empresária ALFA SUL ENGENHARIA LTDA. apresentou simultaneamente previsão de recolhimento de INSS tanto na planilha de encargos sociais (percentual de 20% sobre a folha de pagamento – versão onerada), quanto na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas (percentual de 4,5% sobre a receita bruta – versão desonerada). Em face disso, a sessão foi suspensa para diligência quanto à contradição acima descrita. Em resposta, disse que se tratou de um equívoco na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas, pois, sua proposta prevê oneração quanto ao recolhimento de INSS, tendo apresentado a planilha de BDI retificada, com percentual de INSS zerado. Ato contínuo, a Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, por meio de manifestação, atestou, após análise das propostas, estarem conforme com o objeto licitado, concluindo-se, ao final, que todas atenderam aos requisitos do instrumento convocatório, tendo a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, procedido à seguinte classificação:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1	Alfa Sul Engenharia Ltda	80.753,43	65.563,81	146.317,24
2	Nilton Basso	99.700,60	65.967,40	165.668,00
3	Construtora Silveira Martins EIRELI EPP	93.417,64	73.003,26	166.420,90

Em consequência, é indicada vencedora a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA no valor global de R\$ 146.317,24 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). A licitante informou que optará por seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As demais licitantes serão intimadas na forma da lei. Esta ata será disponibilizada no site [www.mprs.mp.br/licitacao](http://www.mprs.mp.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

*Luis Antonio Michel*

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

*Marly de Barros Monteiro*  
Membro.

*Porfíbere Vieira de Carvalho*  
Membro.